

EDITAL DE CHAMADA PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO DO PPGMAT/UFSM NO ÂMBITO DO PROJETO CONSINT PPGMAT/UFSM - REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS/CAPEs

O Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, Brasil, abre inscrições para duas bolsas de pós-doutorado em Matemática e Matemática Aplicada.

Procuramos pesquisadoras e pesquisadores em início de carreira (até cinco anos de doutoramento) para desenvolver pesquisa inovadora em Matemática ou Matemática Aplicada. Espera-se que o(a) candidato(a) selecionado(a) desenvolva pesquisas colaborativas dentro do PPGMat, apoiando a consolidação do Programa.

O projeto a ser apresentado deve descrever um plano de pesquisa original para o período de vigência da bolsa, e ser subscrito por um pesquisador do PPGMat-UFSM, que atuará como seu supervisor.

O candidato deverá contatar o supervisor com antecedência para obter sua concordância em atuar como tal (formulário em anexo).

O projeto do bolsista selecionado deverá ser desenvolvido presencialmente no PPGMat-UFSM, com início no mais tardar em junho de 2024, por um período de 1 ano, com a possibilidade de extensão por mais 1 ano.

A concessão destas bolsas de Pós-doutorado seguirá o normativo da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES nº86/2013, <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>), no que couber. Em particular, o Artigo 5º desta Portaria exige do candidato a bolsista:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

O valor mensal da bolsa é de R\$ 5.200,00, de acordo com tabela da CAPES (PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idatoadmelastic=10902>).

Procedimento de submissão:

Enviar e-mail para mestradomat.ufsm@gmail.com contendo:

- Projeto de Pesquisa
- Currículo Vitae
- Formulário de requerimento (em anexo)

Prazo de submissão de propostas: 12.04.24

Resultado: 19.04.24